



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"A Capital Econômica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

Ata da 4ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins. Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, sob a presidência do vereador Gideon da Silva Soares, compareceram os seguintes vereadores: Alcivan José Rodrigues, Divino Júnior do Nascimento, Edimar Leandro da Conceição, Geraldo Francisco da Silva, Luciano Félix Santana Sousa, Maria José Cardoso Santos, Matheus Mariano de Sousa, Paula Rodrigues Zerbini, Robert Delmondes Barbosa, Thiago Costa Cunha, Wilson Lucimar Alves Carvalho e Ygor Sousa Cortez. Todos em número de treze. Havendo número legal o Sr. Presidente declara aberta esta sessão e convida o vereador Alcivan Rodrigues para fazer a leitura da Bíblia. O vereador faz a leitura do Salmo – 99. O secretário vereador Alcivan José Rodrigues (Soldado Alcivan) faz a leitura da ata da sessão anterior. Em discussão. Em votação. Aprovado por unanimidade. Correspondências: OFICIO Nº078/2022 – GAB/VER.MARCOS DUARTE – Assunto: Justificativa de Ausência na sessão desta quinta-feira dia 08/12/2022. Ofício circular GVT Nº054/2022 – Gabinete do vereador Terciliano Gomes Araújo – Assunto: Justificativa de ausência na sessão do dia



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"A Capital Econômica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

08/12/2022. OFICIO Nº377/2022 – GAB/PREF – Assunto: Retirada do Projeto de Lei Complementar Nº028/022 com mensagem de Encaminhamento 031/2022, da Pauta de Votação e Inclusão de Nova Mensagem de Encaminhamento 037/2022 do Projeto de Lei Complementar Nº034/022. Ordem do Dia: Projetos para Comissões: Mensagem de Veto Nº022/022 – VETO ao Autógrafo de Lei nº3358 – Dispõe sobre o Campeonato Municipal de Futebol Amador de Araguaína e o inclui no Calendário Municipal. Autor do Projeto que está sendo vetado: Claudiel Machado dos Santos. O referido Veto será encaminhado as Comissões competentes. Projetos para 2ª Votação: Projeto de Lei Complementar Nº027/022 – Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação de Atividade Municipal Comunitária – FUNAMC. Revoga a Lei Complementar nº107/021. Autor: Executivo Municipal. Em 2ª discussão. Em 2ª votação. Aprovado por Unanimidade. Projeto de Lei Complementar Nº031/022 – Altera a Lei Nº 2829, de 31 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do Município. Autor: Executivo Municipal. Em 2ª discussão. Em 2ª votação. Aprovado por Unanimidade. Projetos para 1ª Votação: O vereador



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"A Capital Econômica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

Alcivan Rodrigues (Soldado Alcivan) líder do Sr. Prefeito informa que o Projeto de Lei Complementar Nº028/022 de autoria do Executivo Municipal foi retirado através do Ofício nº377 e gostaria de solicitar a retirada da pauta do Projeto de Lei Complementar Nº032/022 também de autoria do Executivo Municipal. O Sr. Presidente retirado de pauta o referido projeto solicitado pelo líder do Sr. Prefeito. Projeto de Lei Complementar Nº029/22 – Institui o Programa Família Guardiã no Município de Araguaína-TO e dá outras providências. Autor: Executivo Municipal. É feita a leitura da referida matéria. Durante a leitura o vereador Robert Delmondes solicita questão de ordem no artigo 122 do Regimento Interno e faz um Requerimento Verbal para a suspensão da leitura na íntegra do Projeto de Lei Complementar Nº029/022 do Executivo Municipal. Em votação o Requerimento Verbal solicitado pelo vereador Robert Delmondes. Sendo aprovado por Maioria. Com os votos contrários dos vereadores Geraldo Silva, Paula Zerbini, Maria José (Zezé Cardoso) e Thiago Costa. É feita a leitura dos Pareceres das Comissões e do Jurídico da Casa. Em 1ª discussão o Projeto de Lei Complementar Nº029/022. Em 1ª votação o Projeto de Lei



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"A Capital Econômica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

Complementar N°029/022. Aprovado por Unanimidade. Projeto de Lei Complementar N°030/022 – Dispõe sobre o reordenamento do serviço de acolhimento familiar para crianças e adolescentes denominado família acolhedora no Município de Araguaína e dá outras providências. Autor: Executivo Municipal. Durante a leitura da referida matéria o vereador Thiago Costa pede questão de ordem no artigo 122 do regimento Interno e faz um requerimento verbal para a suspensão da leitura na íntegra do Projeto de Lei Complementar N°030/022. Em votação o Requerimento Verbal feito pelo vereador Thiago Costa. Sendo aprovado por Maioria. Com os votos contrários dos vereadores Geraldo Silva, Edimar Leandro, Paula Zerbini e Maria José (Zezé Cardoso). Em 1ª discussão o Projeto de Lei Complementar N°030/022. Ofício N°027/2022 – Gabinete do vereador Abraão de Araújo Pinto – Assunto: Ausência nas sessões dos dias 08 e 09/12/2022. Projeto de Lei Complementar N°033/022 – Autoriza o poder Executivo a proceder a desafetação e alienação de imóveis e dá outras providências. Autor: Executivo Municipal. É feita a leitura na íntegra do referido projeto. Leitura dos Pareceres das Comissões e do Jurídico da Casa. Em



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"A Capital Econômica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

1ª discussão. O vereador Thiago ressalta que o Sr. Prefeito garantiu que os recursos arrecadados através desse projeto com os imóveis alienados do setor Nova Araguaína, serão investidos no próprio setor. O vereador Alcivan Rodrigues, líder do Sr. Prefeito destaca que o vereador Thiago Costa colocou bem o que foi garantido pelo Sr. Gestor. O vereador Divino Bethânia Júnior diz que alienação de bens imóveis é algo que vem para atender a nossa população, é correto e não irá votar contrário, visto que a população clama pelos serviços públicos o que precisa ser atentado é como será a gestão dessa alienação e que o projeto atende o que prevê a Lei e só falta fazer a gestão correta após o leilão da alienação. Com a palavra a vereadora Paula Zerbini diz que esse projeto foi protocolado na Casa no dia 06/12/2022 e se tem apenas dois dias para avaliar esse projeto e devido a esse pouco tempo irá se abster do seu voto. O vereador Edimar Leandro diz que congratula com a vereadora Paula Zerbini e acrescenta que faltou explicações por parte do Executivo Municipal para esclarecer alguns pontos desse projeto. O vereador Alcivan Rodrigues, líder do Sr. Prefeito pede a retirada do Projeto de Lei Complementar N°033/022 do Executivo Municipal



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"A Capital Econômica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

para que as dúvidas possam ser sanadas. O Sr. Presidente retira da pauta o referido projeto a pedido do líder do Sr. Prefeito. Projeto de Lei N°022/022 – Concede atendimento prioritário às pessoas em tratamento oncológico nos estabelecimentos públicos e privados do município de Araguaína e dá outras providências. Autor: Geraldo Francisco da Silva. É feito a leitura na íntegra do referido projeto. Leitura dos Pareceres das Comissões e do Jurídico da Casa. Em 1ª discussão. Em 1ª votação. Aprovado por Unanimidade. Projeto de Lei N°062/022 – Institui, no âmbito do Município de Araguaína, o Programa de Prevenção e Controle de Diabetes em Crianças e Adolescentes e dá outras providências. Autor: Ygor Sousa Cortez. É feito a leitura na íntegra do referido projeto. Leitura dos Pareceres das Comissões e do Jurídico da Casa. Em 1ª discussão. Em 1ª votação. Aprovado por Unanimidade. Projeto de Lei N°074/022 – Dispõe sobre a criação da Parceria Adote uma Praça no Município de Araguaína e dá outras providências. Autor: Geraldo Francisco da Silva. É feito a leitura na íntegra do referido projeto. Leitura dos Pareceres das Comissões e do Jurídico da Casa. Em 1ª discussão. Em 1ª votação. Aprovado por Unanimidade. Projeto de Lei N°080/022 – Acrescenta



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"A Capital Econômica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

dispositivos à Lei nº 3247, de 22 de novembro de 2021, que dispõe sobre a Criação do Programa Rua do Ciclismo e dá outras providências. Autor: Geraldo Francisco da Silva. É feita a leitura na íntegra do referido projeto. Leitura dos Pareceres das Comissões e do Jurídico da Casa. Em 1ª discussão. Em 1ª votação. Aprovado por Unanimidade. O vereador Geraldo Silva assume a Presidência da Mesa Diretora. Projeto de Lei Nº099/022 – Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de piso podotátil nas dependências dos órgãos públicos no município de Araguaína e dá outras providências. Autor: Divino Junior do Nascimento (Divino Bethânia Júnior). É feita a leitura na íntegra do referido projeto. Leitura dos Pareceres das Comissões ao referido projeto. Leitura do Parecer do Jurídico da Casa com ressalvas. Em 1ª discussão. O vereador Divino Bethânia Júnior faz a defesa do seu projeto, visto que o mesmo preza pela garantia dos direitos de ir e vir dos cidadãos que tem necessidades especiais. O vereador Gideon Soares pede Vistas do referido projeto. Sendo aprovado por Maioria. Com os votos contrários dos vereadores Thiago Costa, Edimar Leandro e Divino Junior do Nascimento. Projeto de Lei Nº103/021 – Institui a Campanha Maio Laranja, destinada ao enfrentamento



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"A Capital Econômica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

da violência sexual contra crianças e adolescentes, e dá outras providências. Autor: Alcivan José Rodrigues (Soldado Alcivan). É feito a leitura na íntegra do referido projeto. Leitura dos Pareceres das Comissões e do Jurídico da Casa. Em 1ª discussão. Em 1ª votação. Aprovado por Unanimidade. Projeto de Lei Nº116/022 – Institui no âmbito do município de Araguaína a feira do livro, leitura e literatura e dá outras providências. Autor: Alcivan José Rodrigues (Soldado Alcivan). É feito a leitura na íntegra do referido projeto. Leitura dos Pareceres das Comissões e do Jurídico da Casa. Em 1ª discussão. Em 1ª votação. Aprovado por Unanimidade. Projeto de Lei Nº124/022 – Torna obrigatório, no âmbito do município de Araguaína, a afixação de cartaz nas repartições públicas, terminais rodoviários e em ônibus coletivos alertando sobre o crime de importunação sexual e dá outras providências. Autor: Matheus Mariano de Sousa. É feito a leitura na íntegra do referido projeto. Leitura dos Pareceres das Comissões e do Jurídico da Casa. Em 1ª discussão. O vereador Matheus Mariano faz a defesa do seu projeto e pede o apoio dos nobres vereadores, ressaltando a importância dessa matéria. Em 1ª votação. Aprovado por Unanimidade. Projeto de Lei



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"A Capital Econômica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

Nº133/022 – Declara de Utilidade Pública a Associação Coletivo de Mulheres Maria Criativa – ACMC no município de Araguaína. Autor: Wilson Lucimar Alves Carvalho. É feito a leitura na íntegra do referido projeto. Leitura dos Pareceres das Comissões e do Jurídico da Casa. Em 1ª discussão. Em 1ª votação. Aprovado por Unanimidade. Projeto de Lei Nº137/022 – Dispõe sobre a instituição no âmbito desta municipalidade o “Araguaína para Cristo” e dá outras providências. Autor: Executivo Municipal. É feito a leitura na íntegra do referido projeto. Leitura dos Pareceres das Comissões e do Jurídico da Casa. Em 1ª discussão. Em 1ª votação. Aprovados por Unanimidade. A vereadora Maria José Cardoso (Zezé Cardoso) assume a Presidência da Mesa Diretora. Requerimentos do vereador Ygor Sousa Cortez: Nº2686/022, Nº2748/022 e Nº2749/022. Em discussão. O vereador Ygor Cortez ressalta a propositura de Nº2749/022 uma vez que a Empresa BRK infringe por diversas vezes as Leis e nada é feito. Em discussão. Em votação. Aprovados por Unanimidade. Requerimentos do vereador Wilson Lucimar Alves Carvalho: Nº2516/022, Nº2618/022, Nº2619/022, Nº2560/022 e Nº2570/022. Em discussão. Em votação. Aprovados por Unanimidade.



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"A Capital Econômica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

Requerimentos do vereador Robert Delmondes Barbosa: N°2708/022, N°2709/022, N°2710/022, N°2711/022 e N°2712/022. Em discussão. Em votação. Aprovados por Unanimidade. Requerimentos do vereador Matheus Mariano de Sousa: N°2650/022, N°2742/022 e N°2743/022. Em discussão. Em votação. Aprovados por Unanimidade. Requerimentos do vereador Luciano Félix Santana: N°2683/022 e N°2738/022. Em discussão. Em votação. Aprovados por Unanimidade. Requerimentos do vereador Geraldo Francisco da Silva: N°2679/022, N°2678/022, N°2677/022, N°2750/22, N°2751/022, N°2603/022 e N°2604/022. Em discussão. Em votação. Aprovados por Unanimidade. Requerimentos do vereador Edimar Leandro da Conceição: N°2689/022, N°2691/022, N°2692/022, N°2693/022 e N°2694/022. Em discussão. Em votação. Aprovados por Unanimidade. Requerimentos do vereador Alcivan José Rodrigues (Soldado Alcivan): N°2636/022, N°2659/022, N°2660/022, N°2661/022 e N°2671/022. Em discussão. Em votação. Aprovados por Unanimidade. Moção de Aplausos de autoria do vereador Matheus Mariano de Sousa N°513/022 – A Jovem Esther Lays, pelo Bicampeonato do projeto “Canta Tocantins das



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"A Capital Econômica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

Escolas Estaduais”. Em discussão. Em votação. Aprovado por Unanimidade. Indicações de autoria do vereador Gerado Francisco da Silva: Nº137/022, Nº138/022, Nº139/022, Nº140/022 e Nº141/022. As Indicações serão encaminhadas a quem de direito. Não houve uso da Tribuna. Nada mais havendo a tratar a Sra. Presidente em exercício vereadora Maria José (Zezé Cardoso) agradece a presença de todos e declara encerrada esta Sessão. Para constar lavrou-se esta ata que depois de lida e aprovada será devidamente assinada.